PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 575/13

CONSIDERANDO Cajazeiras como o maior bairro habitacional da América Latina, contando com cerca de 650.000 habitantes, com crescente índice de desenvolvimento populacional, comercial e de serviços;

CONSIDERANDO a falta de estrutura adequada da Estação de Transbordo Pirajá, que hoje atende a 70% do bairro de Cajazeiras, bem como, a distância e a dificuldade de acessibilidade dos usuários à Estação de Transbordo de Mussurunga;

CONSIDERANDO as necessidades da implantação de um sistema de transbordo de maior comodidade, agilidade e eficiência, interligando a região de Cajazeiras como as demais regiões da Cidade de Salvador;

CONSIDERANDO os transtornos causados a população desta região, a qual, tem que se deslocar da região das Cajazeiras à Estação de Transbordo de Pirajá que se encontra a 11,4 km de distância, que devido ao trânsito intenso, chega a ser feito em 60 minutos;

CONSIDERANDO que os usuários ao chegarem à Estação de Transbordo de Pirajá têm de aguardar a saída do veiculo da carta horário pré-estabelecida, contam também com o tempo de viagem estimado de algumas linhas para determinadas regiões de Salvador com percurso de até duas horas de duração;

CONSIDERANDO que a implantação desta nova Estação de Transbordo em Cajazeiras irá diminuir consideravelmente os transtornos sofridos diariamente pela população no que tange a comodidade, a agilidade e duração de percurso, pois, após saída da estação os ônibus atenderão de forma direta as regiões centrais da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de ligação entre as regiões de Cajazeiras e Subúrbio Ferroviário, Orla, Centro, Itapagipana e demais regiões e estações;

CONSIDERANDO que a região de Cajazeiras abrange as localidades de Águas Claras, Cajazeiras II, Cajazeiras III, Cajazeiras IV, Cajazeiras V, Cajazeiras VI, Cajazeiras VII, Cajazeiras VIII, Cajazeiras X, Cajazeiras XI, Boca da Mata, Fazenda Grande I, Fazenda Grande II, Fazenda Grande III e Fazenda Grande IV, Jardim das Mangabeiras;

Vimos apresentar a INDICAÇÃO abaixo:

A CÂMARA DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, encaminhar Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, estabelecendo a construção e implantação da Estação de Transbordo de passageiros de Cajazeiras, nesta capital.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
DUDA SANCHES